



140

140 FLS: 09
PROC: 06/91

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 072, DE 09 DE JANEIRO DE 1.991,--

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e a suplementação de verbas.

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto ao Poder Executivo um crédito especial da ordem de CR\$1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil cruzeiros) à conta da seguinte verba:

2.10-08.46.2242-11-3231

Subvenção a Liga Caraguatatubense de

Futebol.....CR\$ 1.500.000,00

Art. 2º- Fica aberto ao Poder Executivo um crédito suplementar da ordem de CR\$ 266.715.000,00(duzentos e sessenta e seis milhões e setecentos e quinze mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas:

2.09-03.07.0211-02-4110-ficha 093

Paço e Câmara Municipal.....CR\$ 96.000.000,00

2.09-10.58.5751-09-4110-ficha 100

guias, sarjetas e pavimentação.....CR\$ 169.215.000,00

2.11-15.81.4862-12-3231-ficha 134

Sociedade de Amparo e Proteção ao Menor.CR\$ 1.000.000,00

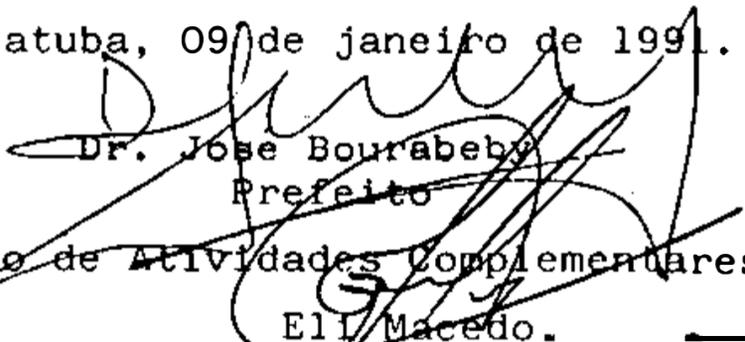
2.11-15.81.4862-12-3231-ficha 135

Guarda Mirim de Caraguatatuba.....CR\$ 500.000,00

Art. 3º- Os recursos para a abertura dos créditos de que trata os artigos 1º e 2º desta Lei, serão coberto com recursos do superavit orçamentário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de janeiro de 1991.


Dr. José Bourabebé
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 09/janeiro/91

Ell Macedo.